



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 043
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º 356 / 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+)				130.000,00
02	21	00	FUNDOMUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL	
228	08.244.0011.2045.0000		FortalecimentodeAções daAssistência Social	130.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIASECONVÊNIOSEFEDERAIS-VINCULADOS	
	500003		Programa Proteção Social Básica	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado pela Fonte de recurso 05 – Federal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta





PREFEITURA
POTIRENDABA

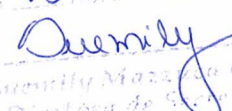
Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 13 de Novembro de 2023.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 662 / 2023
Em 13 / 11 / 2023
às 15 Horas e 55 Minutos

Suenily Maza da Chaves
Diretora de Secretaria

